Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 492, sexta-feira, 08 de julho de 2016

DECRETO Nº 27.192, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de junho de 2016:

- Cheron Cristina Liandro Guerra, matrícula 43.962, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

	Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0310928** e o código CRC **B2F3360A**.

DECRETO Nº 27.193, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 01 de junho de 2016:

- Vinicius Bernardo Oliveira, matrícula 45.521, do cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0310942** e o código CRC **3F0B9321**.

DECRETO Nº 27.194, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA, a pedido, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 13 de junho de 2016:

- Viviane Aparecida Negherbon, matrícula 45.620, do cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0310957** e o código CRC **7241E9A1**.

DECRETO Nº 27.195, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA, a pedido, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 24 de junho de 2016:

- Andrea de Fatima Silveira Geraldo, matrícula 38.783, do cargo de Telefonista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0310982** e o código CRC **48B0BE08**.

DECRETO N° 27.201, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2016:

- Simoni da Silva Modesto, matrícula 43.109, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311303** e o código CRC **60EA88DC**.

DECRETO N° 27.200, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Aurelia Beckhauser, matrícula 38.451, a partir de 30 de maio de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311285** e o código CRC **C2008643**.

DECRETO N° 27.202, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA, por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 27 de maio de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Mendel Campos, matrícula 47.149, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311311** e o código CRC **7F9AB21C**.

DECRETO N° 27.209, de 06 de julho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Morgana do Rosário Kella, matrícula 47.667 , para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311426** e o código CRC **CFD84199**.

DECRETO Nº 27.196, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA, a pedido, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 16 de junho de 2016:

- Cassio Luiz de Mira, matrícula 454, do cargo de Agente de Trânsito.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311008** e o código CRC **76A6D418**.

DECRETO Nº 27.197, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2016:

- Marisa Pecanha Knelsen, matrícula 29.147, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311038** e o código CRC **8F4686E6**.

DECRETO Nº 27.198, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2016:

- Marisa Pecanha Knelsen, matrícula 33.979, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311066** e o código CRC **0DB75C25**.

DECRETO N° 27.199, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Geise Godi Indalencio, matrícula 36.650, a partir de 30 de maio de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311256** e o código CRC **5EF287B6**.

DECRETO N° 27.203, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA, por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de maio de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Candida Chiochetta Tonial, matrícula 47.340, do cargo de Médico Endocrinologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311318** e o código CRC **5F4BD348**.

DECRETO N° 27.204, de 06 de julho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- João Marcello Sampaio de Castro Nolêto, matrícula 47.684, para o cargo de Médico Ginecologista Obstetra;
- João Marcello Sampaio de Castro Nolêto, matrícula 47.685, para o cargo de Médico Ginecologista Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311327** e o código CRC **8F91F5F0**.

DECRETO N° 27.208, de 06 de julho de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de julho de 2016, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville :

- Antonio Carlos Campodonio Eloy Júnior, matrícula 47.687, no cargo de Contador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311401** e o código CRC **96830FCE**.

DECRETO N° 27.207, de 06 de julho de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de julho de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Amanda Sadraque da Costa Alvares Dagostim, matrícula 47.683, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311385** e o código CRC **E3202CAA**.

DECRETO N° 27.206, de 06 de julho de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de julho de 2016, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Claudia Camargo Sohn, matrícula 47.682, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311376** e o código CRC **C388B98C**.

DECRETO N° 27.205, de 06 de julho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Leticia de Camargo, matrícula 47.686, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311335** e o código CRC **0EFFB112**.

DECRETO N° 27.172, de 05 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Esli Teresinha de Oliveira, matrícula 44.935, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

	Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309950** e o código CRC **C9C08274**.

DECRETO N° 27.173, de 05 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de junho de 2016:

- Lilian Rocha, matrícula 35.695, do cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309958** e o código CRC **1D541503**.

DECRETO N° 27.174, de 05 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Francisco Carlos de Melo, matrícula 44.973, do cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309962** e o código CRC **F1126E4A**.

DECRETO N° 27.175, de 05 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de junho de 2016:

- Livia Maria de Paiva Teixeira, matrícula 45.284, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309969** e o código CRC **3D4DA64D**.

DECRETO N° 27.162, de 05 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de junho de 2016:

- Andresa Siedschlag de Almeida, matrícula 47.538, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309179** e o código CRC **93A847F7**.

DECRETO N° 27.163, de 05 de julho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 62 (sessenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Dias, matrícula 47.675 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309345** e o código CRC **7776FE69**.

DECRETO N° 27.170, de 05 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Giovana Beatriz Soares de Oliveira, matrícula 44.205, do cargo de Enfermeiro;
- Cinthia de Souza Doi, matrícula 45.191, do cargo de Odontologo Ambulatorial.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309631** e o código CRC **21852114**.

DECRETO N° 27.169, de 05 de julho de 2016.

Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Dorotea Mafra Lopes, matrícula 29.885 , Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de

junho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309616** e o código CRC **B3E7470D**.

DECRETO N° 27.171, de 05 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2016:

- Margareth Scardoelli, matrícula 45.271, do cargo de Fonoaudiologo;
- Betania Bevilacqua da Rocha, matrícula 45.855, do cargo Farmaceutico;
- Luiz Carlos de Souza Carvalho, matrícula 45.909, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral;
- Clarice Silva, matrícula 47.323, do cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309665** e o código CRC **D44F2981**.

DECRETO N° 27.164, de 05 dejulho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Montanha Manganelli Bueno, matrícula 47.674, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica;
- Marcelo Hugo Resende Cavalcanti, matrícula 47.680, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309548** e o código CRC **F2FAAACA**.

DECRETO N° 27.165, de 05 de julho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 02 (dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de julho de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Amanda de Souza, matrícula 47.679 , para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309553** e o código CRC **FCAAE49E**.

DECRETO N° 27.166, de 05 de julho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 70 (setenta) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de junho de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ivonete da Silva, matrícula 47562 , para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas

	Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309560** e o código CRC **90C49142**.

DECRETO N° 27.167, de 05 de julho de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5

de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de julho de 2016, na Secretaria de Educação:

- Rudiá Patric Mendonça dos Santos, matrícula 47.681, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309564** e o código CRC **DDC17767**.

DECRETO N° 27.168, de 05 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 27 de junho de 2016:

- Alvaro Tireck Junqueira, matrícula 44.374, do cargo de Engenheiro Eletricista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309572** e o código CRC **27232EC5**.

DECRETO N° 27.176, de 05 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Fernanda Guadagnin, matrícula 44.905, do cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309974** e o código CRC **4F96F48A**.

DECRETO Nº 27.185, de 06 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de junho de 2016:

- Valdes Pereira Ferreira, matrícula 45.061, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0310741** e o código CRC **A1C44BC1**.

DECRETO Nº 27.186, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- La-Hore Tejada Schuster, matrícula 47.361, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0310792** e o código CRC **B1D84E10**.

DECRETO Nº 27.188, de 06 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de junho de 2016:

- Terezinha Ana Medeiros, matrícula 33.421, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0310826** e o código CRC **621680A1**.

DECRETO Nº 27.190, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA, por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Jaqueline Vieira, matrícula 44.964, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0310891** e o código CRC **0A209C1C**.

DECRETO Nº 27.189, de 06 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de junho de 2016:

- Nelson Levandowski Junior, matrícula 44.981, do cargo de Odontólogo Implantodontista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0310859** e o código CRC **E11F0F54**.

DECRETO N° 27.161, de 05 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Maria José de Lima Silva Pahl, matrícula 45.000, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte;
- Eliane Felipe Quirino, matrícula 45.003, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309137** e o código CRC **B8388CA6**.

DECRETO N° 27.160, de 05 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeit de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Sandra Marly Costa Acosta, matrícula 44.979, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Leila Maria Schubert, matrícula 44.983, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Vanessa Karine Tribeck, matrícula 44.984, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Ligia Maria da Silva de Souza, matrícula 44.988, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Luiz Alberto da Silva, matrícula 44.989, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Eliane da Silva Modesto Padilha, matrícula 44.991, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309118** e o código CRC **96D97191**.

DECRETO N° 27.159, de 05 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2016:

- Alaide de Lima Hartkopf, matrícula 46.201, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309079** e o código CRC **2610F67D**.

DECRETO N° 27.158, de 05 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2016:

- Lui Fellippe da S Bellincantta Mollossi, matrícula 46.299, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309070** e o código CRC **33EDC315**.

DECRETO N° 27.157, de 05 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Daniela Regina Machado dos Santos, matrícula 44.953, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Lucia Ghisolfi, matrícula 44.955, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Elaine de Fátima Von Scharten, matrícula 44.957, do cargo de Professor 6-9 ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa;
- Jeanine Fontoura Barboza, matrícula 44.959, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Elizete Martins, matrícula 44.966, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309040** e o código CRC **B9FFD3E9**.

DECRETO N° 27.156, de 05 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2016:

- Adriana Puzi Nunes, matrícula 46.182, do cargo de Cozinheirio.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0309029** e o código CRC **FE8A5834**.

DECRETO Nº 27.184, de 6 de julho de 2016.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de junho de 2016:

- Carlos Alberto de Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área de Cadastro Técnico.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de julho de 2016:

- Edson da Luz, para o cargo de Coordenador I da Área de Cadastro Técnico.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0310685** e o código CRC **82C4CC51**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 304/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e MARIA CRISTINA WILLE, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 49/16, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Jucelene Minéia Alves, matrícula 40.465, Terapeuta Ocupacional, lotada no CAPS III " Dê Lirius", com relação a supostas agressões verbais e física a colega de trabalho, conforme BO 00088-2016-02214.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II, VIII, IX e X, 156 VI e 172, inciso VII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 22 de junho de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 07/07/2016, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0306226** e o código CRC **49692B38**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 68/2016

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 186 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Determinar o afastamento do servidor Claiton do Canto Lucho, Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, matrícula 54473, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas em Processo Administrativo Disciplinar, conforme Ofício nº 610/2016 – HMSJ, do qual será citado para fins do exercício do direito conforme o Artigo 194 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Joinville, 07 de julho de 2016

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2016, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0313812** e o código CRC **F9CFC92E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 137 -GAB/SE-2016

Nomeia Comissão de Verificação das Condições de Oferta da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor, localizado à Rua Oceano Pacífico, nº 341, Bairro Itinga, Joinville/SC.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais, atendendo ao que está disposto no parágrafo 2º, do art. 72, da Lei nº 5.629/2006, e ao que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Educação em Sessão Plenária realizada no dia 28 de junho de 2016;

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear Comissão de Verificação das condições de oferta da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor, localizado à Rua Oceano Pacífico, nº 341, Bairro Itinga, Joinville/SC, autorizado pela Resolução nº 0250/2013/CME de 8 de outubro de 2013.

Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

I - Vanessa Cristina Melo Randig - Matrícula 28.205;

II - Solange da Veiga da Maia - Matrícula 13.801;

III - Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer - Matrícula 26.943;

IV - Taciana Machado dos Santos Duarte - Matrícula 45.083

Art. 3º - Aos membros da Comissão compete emitir relatório das condições de oferta da Educação Infantil na supracitada unidade escolar, considerando os preceitos estabelecidos no inciso II, do art. 209 da Constituição Federal, inciso II do art. 7º da Lei nº 9.394/96, e os termos da Resolução nº 212/2013/C.M.E. de 30 de abril de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 8 de julho de 2016.

Bráulio Cesár da Rocha Barbosa
Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0310639** e o código CRC **A8DE93D4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 195/2016

Homologa Progressão

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 66/2015,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de 1º de abril de 2016, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, do nível "E" para o nível "F", no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 08/07/2016, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0314683** e o código CRC **A7B3A651**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1409/2016

Nomeação para o cargo de Coordenador de Obras.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Vinicius Voltolini para o cargo de Coordenador de Obras a partir de 07 de julho de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 07/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 08/07/2016, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0314670** e o código CRC **440E92C2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1407/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **102/2016 – DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.**

CONTRATO Nº: 102/2016

PROCESSO Nº: DL 088/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de melhorias nas salas de manutenção e jardinagem da sede administrativa da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Fernando Horst Harmel MATRÍCULA Nº: 0842

FISCAL TITULAR: Josias Moura da Costa Gomes Filho MATRÍCULA Nº: 0684

FISCAL SUPLENTE: Guirlei Dine Ruysam MATRÍCULA Nº: 0884

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 08/07/2016, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0314672** e o código CRC **81DC0D50**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1408/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **107/2016 – EXTINCHAMAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de

acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **EXTINCHAMAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**.

CONTRATO Nº: 107/2016

PROCESSO Nº: PP 084/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção, Recarga e Reteste de Extintores e demais Sistemas de Proteção Contra Incêndio nas Unidades da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa MATRÍCULA Nº: 0315

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 08/07/2016, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0314673** e o código CRC **F47FD3C1**.

EDITAL SEI Nº 0313822/2016 - SAS.NAD

Joinville, 08 de julho de 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA JOIN.CUBO

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo destinado a candidatos ao Programa de Incubação da Join.Cubo.

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e desenvolvido pela **Comissão Executiva** formada por servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, em especial por servidores da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.

1.2 A seleção se dará por ordem de inscrição mantendo o critério preferencial para as pessoas que participaram da etapa de pré-incubação, posteriormente, as pessoas inscritas no Cadastro Único da Assistência Social e sequencialmente, aberto a toda população.

1.3 Cronograma geral

	CRONOGRAMA GERAL
DATA	**ETAPAS**
25/07/2016	Abertura de inscrições para o Processo Seletivo.
15/08/2016	Término das inscrições do Processo Seletivo.
16/08/2016	Publicação da lista preliminar de aprovados e Início das matrículas.
17 e 18/08/2016	Período para solicitação de recursos.
19/08/2016	Publicação da lista de aprovados e Início das matrículas.
17 a 24/08/2016	Período de matrículas.
27/08/2016	Previsão início do curso.
08/2018	Previsão de término do curso.

2 - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

2.1 O Curso ofertado é destinado aos candidatos que tenham o intuito de empreender ou já estejam com empreendimentos até a data de matrícula.

2.2 O Processo Seletivo para o **Processo de Incubação da Join.Cubo** ocorre por meio da aplicação do preenchimento de questionário socioeconômico contendo informações sobre o negócio a ser desenvolvido.

2.3 Por meio deste Processo Seletivo serão disponibilizadas, para o **Processo de Incubação da Join.Cubo**, 50 (cinquenta) vagas, sendo que dentro deste total, estão 3 (três) vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição do Processo Seletivo é de **25 de julho de 2016 a 15 de agosto de 2016**, para provimento de vagas no **Processo de Incubação da Join.Cubo**, que será oferecido à partir do segundo semestre de 2016.

3.2 As inscrições devem ser realizadas pela Internet, no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br) no link Inscrições Processo Seletivo com início em 25 de julho de 2016 e término às 23h59min do dia 15 de agosto de 2016. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico.

3.3 Os documentos necessários para a inscrição são: **Carteira de Identidade** (documento oficial com foto) e **Cadastro de Pessoa Física** (**CPF**).

3.4 O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar original e cópia de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

3.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.6 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão da responsabilidade do inscrito.

3.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher quaisquer documentos.

3.8 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

3.9 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

3.10 A Join.Cubo/SAS divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas em **19 de agosto de 2016**, tanto na Secretaria de Assistência Social quanto no site da Prefeitura Municipal de Joinville ( ).

3.11 A Join.Cubo/SAS não será responsável por: inscrição não efetivada por motivos de

ordem técnica de computadores; falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação; outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados; informações errôneas e/ou advindas de crimes cibernéticos.

3.12 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

3.13 Para o candidato, ou seu representante legal, que não dispuser de computador ou de acesso à Internet, para realização da inscrição poderá fazê-la nas Unidades de CRAS, CREAS, sede da Secretaria de Assistência Social e sede da Join.Cubo de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min e no período de 25 de julho a 15 de agosto de 2016. A Join.Cubo/SAS não se responsabilizará por inscrições eventualmente não realizadas em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

4 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 É assegurado o direito de inscrição, neste Processo Seletivo, das pessoas com deficiência, desde que não haja impossibilidade de exercer as atribuições do empreendimento proposto pelo candidato.

4.2 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, observando proporção legal estabelecida na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37 do Decreto Federal 3.298/99. **No caso deste edital, será reservado 5 % (cinco por cento) das vagas, ou seja, 3 (três) vagas.**

4.3 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de análise.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no espaço apropriado constante na ficha de inscrição, se possui deficiência e qual o tipo de deficiência.

4.5 Se ao realizar a inscrição o candidato (a) se declarar deficiente deverá entregar a Comissão Executiva do Processo Seletivo até o dia 15 de agosto de 2016 no endereço constante no subitem 3.13 deste edital, pessoalmente, **laudo médico (original)** com a descrição da espécie e grau ou nível da deficiência e o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID) (ou declaração que venha a substituí-la), o qual deverá apresentar **expressamente a capacidade do candidato de exercer as atribuições do empreendimento proposto pelo próprio candidato.**

4.6 Serão consideradas “deficiências” **somente** aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 5 do Decreto Federal 5.296/2004 e no artigo 4 do Decreto Federal 3.298/1999.

4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias às pessoas com deficiência, dentro

das possibilidades da Executora do Processo Seletivo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem a condição especial de acordo com o subitem 4.5 deste edital.

4.8 Os candidatos declarados com deficiência concorrerão entre si para as 2 (duas) vagas reservadas. Ou seja, farão parte de classificação separada dos candidatos de Ampla Concorrência.

4.9 O candidato com deficiência será classificado, sem direito à reserva de vaga, quando sua deficiência não se enquadrar nos requisitos previstos. Neste caso o candidato será inserido na classificação geral.

4.10 O candidato com deficiência não classificado em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições requeridas ao Processo de Incubação ou ausência da observância de critérios estabelecidos, será excluído do processo. Neste caso, será determinada a vaga para o candidato imediatamente posterior.

4.11 Na falta de candidatos classificados para as vagas de deficientes, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de formulário de inscrição disponível online e em meio físico, com questões versando sobre as condições socioeconômicas do candidato e informações sobre o empreendimento proposto. Será atribuído peso 25% (vinte e cinco por cento) a grupo de informações totalmente preenchido. Cada grupo preenchido em sua totalidade atribui 25% da nota e, em caso de respostas em branco a nota será reduzida proporcionalmente ao número de questões não atendidas. Em caso de anulação de qualquer grupo o candidato receberá a pontuação da mesma. As questões serão distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Área de Preenchimento	**Valor Total dos Grupos**
Questionário Socioeconômico	25,0
Missão	25,0
Matriz Swot (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças)	25,0
Descrição dos Produtos e Serviços	25,0
Total	100,00

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS A INSCIRÇÃO E DO RECURSO

6.1 Somente caberão recursos quanto à ordem de classificação dos candidatos e contagem de nota atribuída no processo seletivo.

6.2 A Join.Cubo/SAS reserva-se o direito de alterar as datas de realização do processo de inscrição desde que proferidos em atualizações deste Edital.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Serão critérios de desempate:

1º - tenha participado do processo de Pré-Incubação

2º - menor rendimento familiar;

3º - menor rendimento familiar per capta;

4º - Tenha maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, quando for o caso.

7.2 A classificação será feita em listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes, em ordem decrescente da pontuação final, respeitando-se os critérios de desempate (válidos para Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência).

8 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1 A relação dos candidatos aprovados em primeira chamada, será publicada em ordem alfabética em **16 de agosto de 2016** na Join.Cubo/SAS, anexa ao Centro de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT, situado à Rua Abdon Batista,342, Bairro Centro e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br).

8.2 Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além da acima especificada.

8.3 No caso da existência de vaga após o término do prazo da matrícula poder-se-á realizar outras chamadas, de acordo com a ordem de classificação até início das aulas.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados, para a realização da matrícula.

9 - DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada na Join.Cubo/SAS, anexo ao Centro de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT, situado à Rua Abdon Batista,342, Bairro Centro. As matrículas deverão ser realizadas de **16 a 24 de agosto de 2016**. O horário de atendimento será das **8h00min às 14h 00min**.

9.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou por representante, por meio de procuração outorgada especificamente para esse fim acompanhada da documentação exigida.

9.3 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar **fotocópia acompanhada de original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação**:

a) Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

c) Comprovante de Residência;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso ou Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

9.4 O candidato (a) aprovado que não preencher os critérios estabelecidos neste edital, no ato da matrícula, perderá o direito a vaga na posição atual e passará para o final de lista de espera, podendo ser chamado novamente uma única vez, respeitando-se a ordem decrescente de nota, independentemente da reserva de vagas; e, somente se ainda houver vaga e todos os candidatos classificados já tiverem sido convocados à matrícula uma vez.

9.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no curso.

9.6 O aluno matriculado que deixar de comparecer às aulas por 3 (três) dias letivos consecutivos, sem justificativa, nos primeiros 21 (vinte e um) dias do início do semestre, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

9.7 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

9.8 Matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

9.9 Perderá direito à vaga e será considerado formalmente desistente, candidato classificado que não efetuar matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 9.3 deste edital.

9.10 A Join.Cubo/SAS reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se por ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.

9.11 Candidatos classificados como excedentes deverão acompanhar publicações das listas de convocações no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br)

9.12. Candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2016 estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso pretendido.

10 - INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas terão início previsto para 27 de agosto de 2016 e serão realizadas na sede da Join.Cubo/SAS, anexo ao Centro de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT, situado à Rua Abdon Batista,342, Bairro Centro. Em caso de necessidade de alteração desta data os alunos matriculados serão informados.

10.2 As aulas teóricas serão ministradas em conteúdos semanais pelo período de 04 horas/aula.

10.3 Práticas profissionais e atividades supervisionadas poderão ser noturnos e/ou diurnos, em dia e horário diferentes do fixado para o curso; podendo, inclusive, recair sobre sábados, domingos ou feriados a critério da Instituição.

10.4 Os alunos serão separados em grupos quando ocorrer necessidade de atividades ao mesmo tempo e em locais diferentes.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O Processo de Incubação Join.Cubo/SAS terá duração de 24 (vinte e quatro) meses letivos, constando de aulas teóricas, práticas e atividades supervisionadas.

11.2 Após a conclusão de cada conteúdo modular, ao aluno que estiver aprovado será concedida a respectiva Certificação Temática de Empreendimento Incubado pela Join.Cubo.

11.3 Para a diplomação de Negócio Incubado, o aluno terá que concluir o processo e comprovar a aplicação das informações adquiridas.

11.4 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar pessoalmente na sede da Join.Cubo/SAS,

anexo ao Centro de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT, situado à Rua Abdon Batista,342, Bairro Centro, sob pena de perda do direito de qualquer recurso. Ficando assim a entidade isenta da responsabilidade de informações não obtidas.

11.5 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos a serem publicados, como também das decisões que possam ser tomadas e tornadas públicas pela unidade Join.Cubo/SAS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela **Comissão Executiva** formada por servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

11.7 Caberá Comissão Executiva do Processo Seletivo aplicar e zelar pela observância das normas do Processo Seletivo.

11.8 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas inscrições, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

11.9 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por meio de requerimento por escrito com a Comissão Executiva do Processo Seletivo, na sede da Join.Cubo/SAS, anexo ao Centro de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT, situado à Rua Abdon Batista,342, Bairro Centro no prazo de dois dias, a partir da data de sua publicação.

11.10 Pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.

11.11 Casos omissos serão resolvidos por uma comissão de avaliação composta por integrantes da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0313822** e o código CRC **34058BEF**.

EXTRATO SEI Nº 0305803/2016 - SAP.USU

Joinville, 01 de julho de 2016.

A Secretaria de Comunicação leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão assinado em 30 de junho de 2016** nos autos do **Processo Administrativo nº 15/2015**, instaurado em 14 de julho de 2015 pela Portaria nº 036/2015, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa Gravações Jornalísticas Pêndulo Ltda., referente ao período de 23/01/15 a 30/01/15 em que encontrava-se em processo de renovação o contrato nº 151/2009. Considerando todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 15/2015, **decido pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Gravações Jornalísticas Pêndulo Ltda (CNPJ nº 00.374.790/0001-75), no valor de R$ 2.540,48 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**, visto que a prestação do serviço de clipagem da empresa citada foi fundamental para a continuidade do trabalho desenvolvido na Secretaria de Comunicação.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Schwarz**, **Secretário (a)**, em 07/07/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0305803** e o código CRC **FA551D85**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0313930/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 08 de julho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação nº 800046/2016

CONTRATO Nº: 098/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 Código reduzido 490

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de qualificação de uma autoclave Cisa modelo 6412, nº de patrimônio 6192, instalada na Central de Materiais e Esterilização do HMSJ, conforme exigência da RDC 15/2012 da ANVISA.

CONTRATADO: MCA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - EPP

VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2016, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0313930** e o código CRC **9C06FD28**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0313654/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de julho de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 103/2016

DATA: 17/06/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 074/2016.

CONTRATADA: EVOLUTEC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamento conversor de vazão para medidor eletromagnético carretel Krohne.

VALOR: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 104/2016

DATA: 20/06/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 065/2016.

CONTRATADA: AZ CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.

OBJETO: Execução de projeto executivo e obras de construção de guarita e manutenções prediais em unidades da Companhia Águas de Joinville, em Joinville/SC.

VALOR: R$ 49.467,47 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 105/2016

DATA: 17/06/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 062/2016.

CONTRATADA: DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de sala, canaleta e drenagem na Estação de Tratamento de Lodo - ETL Cubatão, Unidade Operacional da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R$ 58.220,77 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 106/2016

DATA: 20/06/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 076/2016.

CONTRATADA: SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE S/A.

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso de softwares Microsoft, na modalidade de contrato Microsoft Products and Services Agreement (MPSA).

VALOR: R$ 84.956,20 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis Reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO Nº: 107/2016

DATA: 21/06/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 084/2016.

CONTRATADA: EXTINCHAMAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção, Recarga e Reteste de Extintores e demais Sistemas de Proteção Contra Incêndio nas Unidades da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 108/2016

DATA: 23/06/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 075/2016.

CONTRATADA: ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de higienização de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI´s) das unidades operacionais da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 15 meses.

CONTRATO Nº: 109/2016

DATA: 24/06/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2016.

CONTRATADA: LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios operacionais das ETAS Cubatão e Piraí.

VALOR: R$ 36.740,28 (trinta e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 110/2016

DATA: 24/06/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2016.

CONTRATADA: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios operacionais das ETAS Cubatão e Piraí.

VALOR: R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 111/2016

DATA: 24/06/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2016.

CONTRATADA: NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios operacionais das ETAS Cubatão e Piraí.

VALOR: R$ 26.239,98 (vinte e seis mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 112/2016

DATA: 27/06/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2016.

CONTRATADA: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamento de filmagem interna de tubulações de esgoto, para diagnóstico estrutural para a Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 113/2016

DATA: 29/06/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 085/2016.

CONTRATADA: TRESOR BRASIL CONSULTORIA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) servidores tipo lâmina, com 03 (três) anos de garantia, compatível com o equipamento HP Blade System C7000, em utilização.

VALOR: R$ 183.099,00 (cento e oitenta e três mil e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO Nº: 114/2016

DATA: 29/06/2016

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 096/2016.

CONTRATADA: SOUZA.TONELLI SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA. ME.

OBJETO: Execução de serviços de impermeabilização de terraços da ETA Cubatão, da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 04 meses.

CONTRATO Nº: 115/2016

DATA: 30/06/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 047/2016.

CONTRATADA: D.P. INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Execução de serviços de interligação hidráulica do decantador secundário da ETE Profipo e de construção de depósito com banheiro na ETE Morro do Amaral, ambas da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R$ 262.708,82 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e oito Reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 07 meses.

CONTRATO Nº: 116/2016

DATA: 30/06/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 080/2016.

CONTRATADA: CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de vestuário e uniformes, para a Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 14 meses.

CONTRATO Nº: 117/2016

DATA: 30/06/2016

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 093/2016.

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com substituição de peças e emissão de certificado de conformidade de equipamentos do laboratório de Controle de Qualidade.

VALOR: R$ 2.656,86 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis Reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 80 dias.

Joinville, 06 de julho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 08/07/2016, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0313654** e o código CRC **FD172BA0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0314031/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **150/2016**, destinada a contratar, emergencialmente, 04 (quatro) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até 180 dias, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. **Fornecedor:** CASA DE REPOUSO FELIZ IDADE LTDA - ME. **Valor Total:** R$ 88.800,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0314031** e o código CRC **F06EF03B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0314664/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2016

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput,* inciso I e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Serviço de impermeabilização de terraços da Estação de Tratamento de Água o Cubatão.

CONTRATADA: SOUZA.TONELLI SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇAÕ LTDA. ME, CNPJ sob o nº 23.190.249/0001-02.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

DATA: 29/06/2016

VALOR: R$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais).

CONTA CONTÁBIL: 555

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 08/07/2016, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0314664** e o código CRC **72DCDFAC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0314681/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2016

Com base no que preceitua o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é **dispensável** a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação emergencial de empresa de engenharia para realização de ensecadeira e rebaixamento de nível de água no rio Mathias para dar condições de reparo na tubulação de entrada de esgoto na Estação Elevatória de Esgoto EEE da Rua 9 de março, no município de Joinville/SC.

CONTRATADA: A.M.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.518.491/0001-95.

CONTA: (555) 4.50.51.01.13.06 - Manutenção Instalações.

VALOR: R$ 57.295,29 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

Joinville, 8 de julho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 08/07/2016, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0314681** e o código CRC **ED496C0C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0314659/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 74/2016

Objeto: Conserto do motor e portão de saída (Av. Hermann August Lepper) da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de peças.

Contratada: Assitec Comércio e Assistência de Alarmes e Portões Eletrônicos Ltda – Me.

Valor estimado total: R$ 783,00 (Setecentos e oitenta e três reais).

Data: 06/07/2016.

Prazo: 30 dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 08/07/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0314659** e o código CRC **52CDF4D6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0314668/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2016

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: **Manutenção de 02 (dois) aeradores submersíveis marca Sulzer modelo XTA 302 GX PE 90/4.**

CONTRATADA: **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.153.260/0001-21.**

PRAZO: **75 (setenta e cinco) dias.**

VALOR: **R$ 12.327,18 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).**

Joinville/SC, 04 de julho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 08/07/2016, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0314668** e o código CRC **92C11198**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0313766/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 08 de julho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico nº 056/2015

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços

MOTIVAÇÃO: Acréscimo de 2,91261%

DOTAÇÃO: 47001.10.302..6.2.1137.3.3.90.00.00 - CR 490

OBJETO: Aquisição de Órteses Próteses e Materiais Especiais relacionados à cirurgia neurológica, cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia traumato-ortopedia.

CONTRATADO: ORTOMEDIC COMERCIO E IMP DE PROD MEDICOS HOSPITALA; ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA.

VALOR: o valor Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico 056/2016 passa de R$ 4.373.244,60 (Quatro milhões, trezentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4.500.620,52 (Quatro milhões e quinhentos mil reais seiscentos e vinte reais e cinqüenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 04/11/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2016, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0313766** e o código CRC **B49CA459**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0314677/2016 - SEGOV.UAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2016

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 090/2016**, cujo objeto é a **aquisição de um rotor de aço inox A351 CF8M para bomba vertical de eixo prolongado, marca ESCO, modelo 27 CFEB**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, nos seguintes termos:

– **GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.247.878/0001-29**, adjudicatária do objeto do certame pelo valor global de **R$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta Reais)**.

Joinville/SC, 05 de Julho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 08/07/2016, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0314677** e o código CRC **D104111A**.

ERRATA SEI Nº 0311431/2016 - SGP.UAP

Joinville, 06 de julho de 2016.

ERRATA

DECRETO Nº 27.144, de 04 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Joinville nº 489, de 05 de julho de 2016.

Onde se lê: **ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Leia-se: **ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0311431** e o código CRC **7DA3692C**.

ERRATA SEI Nº 0313642/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 07 de julho de 2016.

ERRATA AO EDITAL Nº 003/2016

CONCURSO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que promoveu as seguintes alterações no Edital de Concurso nº 003/2016 para o PROGRAMA BOLSA ORQUESTRA, com a finalidade de seleção de MÚSICOS INSTRUMENTISTAS para a ORQUESTRA CIDADE DE JOINVILLE – OCJ, nas categorias bolsa músico e bolsa músico oficineiro.

1. Onde se lê:

(...)

3. DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL

3.1- Anexo I- Termo de Referência;

3.2- Anexo II - Minuta do Termo de Compromisso de Bolsista;

3.3 – Anexo III - Formulário de Inscrição;

3.4 – Anexo IV – Lei Municipal nº 7.260/2012;

3.5 – Anexo V – Regimento Interno da Orquestra Cidade de Joinville – OCJ - Portaria nº 043/2016.

Leia-se:

(...)

3. DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL

3.1- Anexo I- Termo de Referência;

3.2- Anexo II - Minuta do Termo de Compromisso de Bolsista;

3.3 – Anexo III - Formulário de Inscrição;

3.4 – Anexo IV – Lei Municipal nº 7.260/2012;

3.5 – Anexo V – Regimento Interno da Orquestra Cidade de Joinville – OCJ - Portaria nº 043/2016.

3.6 – Anexo VI - Autorização dos responsáveis legais, no caso de menor de idade;

2. Onde se lê:

(...)

4.5 - Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Área de Licitações da Fundação Cultural de Joinville, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

b) Fotocópia de documento de identificação com foto (exemplo: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física do candidato (dispensável caso já conste o número na Carteira de Identidade ou caso apresente CNH).

d) Prova de Regularidade para com a regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do candidato, expedida pelo órgão competente.

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do candidato, expedida pelo órgão competente.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

h) Currículo técnico e artístico, contendo sua formação e suas atividades na área da música;

i) Diplomas e certificados, no caso de escolas de música, universidades e festivais de música oficiais, bem como de declarações de seus professores, no caso de aulas particulares.

Leia-se:

(...)

4.5 - Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Área de Licitações da Fundação Cultural de Joinville, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

b) Fotocópia de documento de identificação com foto (exemplo: Carteira de Identidade ou Carteira

Nacional de Habilitação – CNH);

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física do candidato (dispensável caso já conste o número na Carteira de Identidade ou caso apresente CNH).

d) Prova de Regularidade para com a regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do candidato, expedida pelo órgão competente.

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do candidato, expedida pelo órgão competente.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

h) Currículo técnico e artístico, contendo sua formação e suas atividades na área da música;

i) Diplomas e certificados, no caso de escolas de música, universidades e festivais de música oficiais, bem como de declarações de seus professores, no caso de aulas particulares.

j) Autorização para menores de idade, preenchido e assinado pelos responsáveis legais, com reconhecimento de firma em cartório (Anexo VI).

3. Onde se lê:

(...)

6.1.2.5 - Repertório para a Prova Prática Instrumental - os candidatos deverão executar uma peça de livre escolha, uma leitura à primeira vista e uma peça de confronto, conforme segue:

a) Violinos: o primeiro e o segundo movimentos do Concerto de Mozart em Re Maior (KV218);

b) Violas: o primeiro e o segundo movimentos do concerto de Händel em Si Menor;

c) Violoncelos: o primeiro e o segundo movimentos do Concerto em Lá Menor, op. 129, de Robert Schumann;

d) Contrabaixos: o primeiro e o segundo movimentos do Concerto op. 3 de Serge Kussevitzky;

e) Flautas: o primeiro e o segundo movimentos da Sonata opus 94 Prokofiev. Obra opcional para flautim: o primeiro movimento do Concerto em Do Maior de Vivaldi;

f) Oboés: o primeiro e o segundo movimentos do Concerto de Mozart em Dó Maior (KV 314);

g) Clarinetes: o primeiro e o segundo movimentos do Concerto de Mozart em Lá Maior (KV 622);

h) Fagotes: o primeiro e o segundo movimentos do Concerto de Mozart em Si bemol Maior (KV 191);

i) Trompas: o primeiro e o segundo movimentos do Concerto nº 4 de Mozart, em Mi bemol Maior (KV 495);

j) Trompetes: Concerto em Mi bemol Maior, de Joseph Haydn;

k) Trombone Tenor: Concertino, de Fernando David, op. 4;

l) Trombone baixo: Concerto in One Movement, de Alexander Lebedev;

m) Tímpanos/Percussão: um estudo de livre escolha para tímpanos da obra “The Solo Timpanist”, de Vic Firth; um estudo de livre escolha para vibraphone da obra “Vibraphone Technique – dampening and pedaling”, de David Friedman; um estudo de livre escolha para glockenspiel da obra “Method for vibraphone, xylophone and glockenspiel”, de Thomas McMillan;

n) Piano: o primeiro e o segundo movimentos do Concerto de Mozart em Si bemol Maior (KV 450).

Leia-se:

(...)

6.1.2.5 - Repertório para a Prova Prática Instrumental - os candidatos deverão executar uma peça de livre escolha, uma leitura à primeira vista e uma peça de confronto, conforme segue:

a) Violinos: o primeiro movimento do Concerto de Mozart em Ré Maior (KV218) ou o último movimento (Giga) da Partita nº 3 em Mi Maior, de Johann Sebastian Bach (BWV 1006), à escolha do candidato;

b) Violas: o primeiro movimento do concerto de Händel em Si Menor ou o segundo movimento (Allemande) da Suíte I para violoncelo (versão para viola) em Sol Maior (BWV 1007), à escolha do candidato;

c) Violoncelos: o primeiro movimento do Concerto em Lá Menor, op. 129, de Robert Schumann ou o primeiro movimento (Preludio) da Suíte I para violoncelo em Sol Maior, de Johann Sebastian Bach (BWV 1007), à escolha do candidato;

d) Contrabaixos: o primeiro movimento do Concerto op. 3 de Serge Kussevitzky ou Elegie em Ré Maior, de Giovanni Bottesini, à escolha do candidato;

e) Flautas: o primeiro movimento da Sonata Opus 94 de Prokofiev ou o primeiro movimento do Concerto em Sol Maior de Mozart (K. 313), à escolha do candidato. Obra opcional para flautim: o primeiro movimento do Concerto em Dó Maior de Vivaldi;

f) Oboés: o primeiro movimento do Concerto de Mozart em Dó Maior (KV 314);

g) Clarinetes: o primeiro movimento do Concerto de Mozart em Lá Maior (KV 622);

h) Fagotes: o primeiro movimento do Concerto de Mozart em Si bemol Maior (KV 191);

i) Trompas: o primeiro movimento do Concerto nº 4 de Mozart, em Mi bemol Maior (KV 495);

j) Trompetes: o primeiro movimento do Concerto em Mi bemol Maior, de Joseph Haydn;

k) Trombone Tenor: Concertino, de Fernando David, op. 4;

l) Trombone baixo: Concerto in One Movement, de Alexander Lebedev;

m) Tímpanos/Percussão: um estudo de livre escolha para tímpanos da obra “The Solo Timpanist”, de Vic Firth; um estudo de livre escolha para vibraphone da obra “Vibraphone Technique – dampening and pedaling”, de David Friedman; um estudo de livre escolha

para glockenspiel da obra “Method for vibraphone, xylophone and glockenspiel”, de Thomas McMillan;

n) Piano: o primeiro movimento do Concerto de Mozart em Si bemol Maior (KV 450) ou a Fuga nº 21 do “Cravo Bem Temperado” de Johann Sebastian Bach (BWV 866), à escolha do candidato.

4. Onde se lê:

(...)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0270583/2016 - FCJ.UAD

XII-Condições Gerais (se houver):

1. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Leia-se:

(...)

XII-Condições Gerais (se houver):

1. O candidato deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

Modelo de documento para o ANEXO VI:

Anexo VI - Autorização dos responsáveis legais, no caso de menor de idade
Eu,_____, Identidade nº _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo menor de idade _____,solicito e autorizo a inscrição na Seleção Pública dos Músicos Bolsistas da Orquestra Cidade de Joinville, Edital nº 003/2016 da Fundação Cultural de Joinville.
Joinville, __ de _____ de 2016.
_____ Assinatura do Responsável
Grau de parentesco: _____.
Dados do responsável legal: Endereço:_____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____CEP: _____ Cidade: _____ Telefone:_____
Obs: Esta autorização é obrigatória para todos os proponentes menores de 18 anos. Favor anexar cópia da carteira de identidade e cpf do responsável.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2016, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0313642** e o código CRC **A81BC222**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2016 - SGP/USS

Dispõe sobre os critérios para a entrega/recebimento de atestados durante a gestação e da concessão de Licença à Gestante ou Adotante, visando a complementação da Seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos e da Lei Complementar nº 301, de 25 de agosto de 2009.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Com base no art. 124 da lei complementar nº 301 do Estatuto do Servidor, “será concedida licença à servidora gestante por 180 dias (cento e oitenta) consecutivos, sem prejuízo do vencimento e vantagens pelo efetivo exercício do cargo”.

Art. 2º Conforme o parágrafo 1º, do Artigo 124 do Estatuto do Servidor “O direito à licença poderá ser exercido pela servidora entre o 28º (vigésimo oitavo) dia que antecede o parto e a ocorrência deste, mediante a apresentação de atestado médico.”

Art. 3º Para requerer a licença a servidora ou familiar deverá entregar na Unidade de Saúde do Servidor (USS) o requerimento padrão, devidamente assinado pela requerente e também assinado e carimbado pela chefia imediata, acompanhado de atestado médico para formalizar o pedido da Licença à Gestante.

Art. 4º A entrega do atestado requerendo a licença deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias após a ocorrência do parto ou de início da Licença à Gestante.

Art. 5º O atestado deverá conter data, CID (Código Internacional de Doenças) e identificação do profissional, mediante assinatura e carimbo, com número de registro no Conselho de Classe.

Art. 6º Durante a gestação a servidora deverá:

I – Informar a chefia imediata a respeito da gravidez num prazo máximo de 120 (dias) da confirmação da gestação.

II – Ser dispensada, caso necessário, do horário de trabalho para a realização de no mínimo seis consultas médicas e demais exames complementares.

III- Apresentar atestados médicos de até 3 (três) dias à chefia imediata ou na Unidade de Saúde do Servidor. Atestados de mais de 3 (três) dias deverão ser entregues, obrigatoriamente, na Unidade de Saúde do Servidor, no prazo de 24 horas após a emissão do mesmo, o qual será passado por avaliação da Medicina do Trabalho. Atestados acima de 15 dias poderão ser encaminhados à perícia médica oficial pela própria Unidade.

Art. 7º A partir do 28º (vigésimo oitavo) dia que antecede a data prevista do parto, a servidora poderá apresentar atestados médicos, desde que não ultrapasse 15 dias de afastamento, porém o afastamento ficará a critério da avaliação do Médico do Trabalho, de acordo com a patologia/restrição. Caso o atestado não seja validado pela Medicina do Trabalho a servidora será encaminhada automaticamente à Licença Gestação.

Art. 8º Quanto a Amamentação:

I. De acordo com o Art. 128 do Estatuto do Servidor “Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.”

II. A Servidora que retornar ao trabalho antes dos seis meses de vida do filho(a) poderá exercer o direito a amamentação, sendo acordado previamente com a chefia imediata o(s) período(s) de repouso(s), durante a jornada de trabalho.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Regina Fanezze So**, **Gerente**, em 07/07/2016, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 07/07/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0313308** e o código CRC **1151CD6D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0306228/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 027/2016

REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS, COMITÊS E CONSELHOS GESTORES E/OU ADMINISTRATIVOS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCLXV 265ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de junho de 2016, **RESOLVE APROVAR** as indicações de conselheiros para representar o CMS em comissões de acompanhamento de contratos e/ou convênios, comitês e conselhos gestores e/ou administrativos, conforme segue:

a) Comissão de Apoio a Efetivação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)

1. Alaíde Correa André, em substituição a Eliezer Alves da Costa;

b) Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

1. Lisandra Carpes da Silveira, em substituição a Eliezer Alves da Costa;

c) Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre o município de Joinville e o Hospital Municipal São José

Titular: Susana Staats, em substituição a Eliezer Alves da Costa;

d) Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Instituição Bethesda

Suplente: Romildo Marcos Letzner.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente

Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de junho de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 01/07/2016, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 07/07/2016, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0306228** e o código CRC **C49A27D5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0306234/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 028/2016

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS EXTERNOS (CAE)

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCLXV 265ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de junho de 2016, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Assuntos Externos (CAE), conforme segue:

Segmento Prestadores de Serviço

1. Heloisa Walter de Oliveira – Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE);

Segmento Profissionais de Saúde

3. Elenice de Fátima Oliveira – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região (CREFITO);

Segmento Usuários

1. Adelina Correa André – Conselho Local de Saúde Bakitas;

2. Zenir Videte Werlich – Conselho Local de Saúde Saguaçu.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de junho de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito

	Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 01/07/2016, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 07/07/2016, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0306234** e o código CRC **3FA4439D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 24/05/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1134/2015

RECLAMANTE : HUBERTO MAURINO MULLER

ASSUNTO : IPTU – REVISÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 e 2015

RELATOR : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO Nº : 74/2016

EMENTA: IPTU. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO EXERCÍCIO 2015, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE DEMOLIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA SOBRE INEXISTÊNCIA DA CASA DE 72M^2 E DO GALPÃO DE 15M^2. IMPOSSIBILIDADE DE INOVAR O PEDIDO EM SEDE DA RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE REVISÃO DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 FORMULADO EM SEDE DA RECLAMAÇÃO E NÃO APRECIADO PELA AUTORIDADE FISCAL – AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTE PONTO, JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER PARCIALMENTE DA RECLAMAÇÃO (apenas no que se refere ao exercício de 2015) e, no mérito, por UNANIMIDADE de votos JULGA-LA IMPROCEDENTE, nos termos do voto condutor.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Mückler, Hilton Ricardo Probst e Jefferson Luiz Roesler, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Municipal a Dra. Hercília Aparecida Garcia Rebert.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 24/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 30/05/2016, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor (a) Público (a)**, em 28/06/2016, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0284338** e o código CRC **1BD383C8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 14/04/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 495/2010

RECORRENTE : VIQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

RECORRIDO : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

ASSUNTO : IPTU 2009

RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

JULG. DESIG. : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO Nº : 75/2016

EMENTA: IPTU/2009. REVISÃO DE ALÍQUOTA EM RAZÃO DO USO DO IMÓVEL. USO INDUSTRIAL CONFIGURADO EM SEDE DE REVISÃO CADASTRAL. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. AUSÊNCIA DE PROVAS SOBRE USO RESIDENCIAL POR PARTE DO SUJEITO PASSIVO. RECURSO CONHECIDO E JULGADO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso voluntário, para confirmar a decisão de primeira instância, mantendo integralmente o lançamento do IPTU no exercício 2009.

Vencido o voto do relator, que deu provimento parcial ao recurso voluntário para que fosse aplicada a alíquota correspondente a uso residencial em parte do imóvel, sendo

acompanhado pelo voto da julgadora Adriane Rosane Muckler

Voto divergente do julgador Hilton Ricardo Probst que deu total provimento ao recurso voluntário, conforme os fundamentos do voto proferido em sede de primeira instância.

Participaram deste julgamento, na data de 14 de abril de 2016, os membros: Jefferson Luiz Roesler (relator designado para o acórdão), Adriane Rosane Muckler, Moacir Francisco de Assis (relator), Miqueas Libório de Jesus, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Hilton Ricardo Probst, Luis André Beckhauser e Mara Regina Machado Moura como defensora da Fazenda Pública, Hercilia Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 31 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 14/06/2016, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor (a) Público (a)**, em 28/06/2016, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0292879** e o código CRC **E84B8C51**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

DATA DA SESSÃO : 29/03/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 987//2014

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDA : NANCY ELAINE HOLM

ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU 2014

RELATOR : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

JULG. DESIG. : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACORDÃO Nº : 76/2016

EMENTA: IPTU 2014 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – PARECER FUNDEMA CORROBORADO POR NOVO PARECER DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – REAL RESTRIÇÃO AO PODER DE CONSTRUIR – APLICAÇÃO DO §9º E DA ALÍNEA "a" DO § 10 DO ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 389/2013 – RELEVÂNCIA DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DO TERRENO QUE REPERCUTE EM SEU TODO. MANUTENÇÃO DA DECISAO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte NANCY ELAINE HOLM

Acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos, negar provimento a Remessa de Ofício, nos termos do voto divergente, conduzido por esta julgadora, que entendeu tratar-se de terreno não edificável, conforme pareceres acostados aos autos, fazendo, portanto, jus a redução de alíquota para 0,5%, conforme capitulação legal supra mencionada..

Participaram deste julgamento os membros Miqueas Liborio de Jesus (Relator), que foi acompanhado pelos julgadores Juliana Friederich Farah Romagna Grasso e Jefferson Luiz Roesler.

Acompanharam o voto divergente os julgadores, Adriane Rosane Mückler, Luis André Beckhauser, Moacir Francisco de Assis e Hilton Ricardo Probst.

Atuou como Defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek. Presidiu a sessão, Adriano Gesser.

Formalizado em 31 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 14/06/2016, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura**, **Servidor (a) Público (a)**, em 19/06/2016, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0292876** e o código CRC **CD0E198B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 31/05/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 729/2012

RECORRENTE : CCI PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 12/2011

RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACORDÃO Nº : 77/2016

EMENTA: ITBI – RECLAMAÇÃO INTERPOSTA APÓS DECORRIDOS MAIS DE TRINTA DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – INTEMPESTIVIDADE – PRECLUSÃO DO PRAZO RECURSAL – RECORRENTE NÃO FEZ PROVAS QUE DESCONSTITUISSE A DECISÃO *A QUO* – AFRONTA AO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI 4857/2003 – RECURSO CONHECIDO e DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é Recorrente CCI PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA,

Acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade, conhecer do Recurso ordinário e por maioria de votos, com voto minerva da Presidência, pelo desprovimento do Recurso Ordinário, nos termos do voto da Relatora. Voto divergente do julgador Hilton Ricardo Probst, que votou pelo provimento do recurso, reformando a decisão de 1º grau, por entender que o documento de fls. 129 representa manifesto do Contribuinte pendente de apreciação pela Administração Pública Fazendária, afetando a matéria em discussão neste PTAC, acompanhado pelos julgadores Miqueas Liborio de Jesus, Luiz André Beckhauser e Adriane Mückler. Acompanharam o voto da Relatora Paulo Tsaliks, Jefferson Luiz Roesller e Juliana Friederich Farah Romagna Grasso.

Por unanimidade, seguindo recomendação da Defensora da Fazenda Pública, os integrantes desta Junta Plena, recomendam a unidade fazendária competente, que se manifeste, ao Contribuinte, acerca do doc. De fls. 129, antes da inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Como Defensora da Fazenda Pública, Hercília Aparecida Garcia Reberti. Presidiu a sessão, Adriano Gesser.

Formalizado em 31 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 14/06/2016, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura**, **Servidor (a) Público (a)**, em 16/06/2016, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0292875** e o código CRC **38633933**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 31/05/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 751/2012

RECORRENTE : PRESIDÊNCIA DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO : JOÃO BATISTA DE SOUZA I

ASSUNTO : IPTU

RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACORDÃO Nº :78/2016

IPTU 2008. ISENÇÃO. INDEFERIMENTO PAUTADO EM ERRO CADASTRAL.

RETIFICAÇÃO DO CADASTRO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO. REQUISITOS ATENDIDOS PARA CONCESSÃO DA ISENÇÃO, ESTABELECIDO PELO INCISO II DO ART. 2º DA LC 79/99. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º GRAU. REMESSA IMPROCEDENTE

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **JOÃO BATISTA DE SOUZA I,** ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos negar provimento a remessa de ofício, mantendo a decisão da 1º Câmara inalterada.

Participaram deste julgamento os membros Luís André Beckhauser, Miqueas Libório de Jesus, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura, Hilton Ricardo Probst, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Paulo Tsalikis como defensora da Fazenda Pública, Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler**, **Usuário Externo**, em 13/06/2016, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 30/06/2016, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0292882** e o código CRC **40B4CBEB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 31/05/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº : 1010/JURAT

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO : EICK ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

ASSUNTO : ISSQN – ENQUADRAMENTO REGIME FIXO

RELATOR : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO Nº : 79/2016

EMENTA: ISSQN. SOCIDADE UNIPROFISSIONAL DE ADVOGADOS. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO QUE SE PROCESSA MEDIANTE PRÉVIO REQUERIMENTO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DESDE QUE DEFERIDO. PRETENSÃO DE RECOHIMENTO DO ISS SOB A FORMA FIXA – IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL QUE NÃO CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS. EXISTÊNCIA DE PROVAS DEMONSTRANDO QUE UM DOS SÓCIOS NÃO PRESTAVA SERVIÇOS EM NOME DA SOCIEDADE. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 10 DA LCM Nº 398/2013, NO CASO CONCRETO. PROVIMENTO DA REMESSA OBRIGATÓRIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por MAIORIA DE VOTOS (5 x 3), DAR PROVIMENTO A REMESSA OBRIGATÓRIA, nos termos do voto condutor, para reformar a decisão de primeira instância, mantendo o ato fiscal por seus próprios fundamentos. Os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Ivo Márcio Uhlig e Moacir Francisco de Assis acompanharam o voto proferido pelo relator. Os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Adriane Rosane Mückler e Luís André Beckhauser divergiram seus votos, manifestando-se no sentido de negar provimento à remessa de ofício, mantendo integralmente a decisão de primeira instância.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Rosane Mückler, Ivo Márcio Uhlig, Jefferson Luiz Roesler, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Moacir Francisco de Assis e Paulo Tsalikis, sob a presidência de Mara Regina Machado Moura (presidente *"Ad Hoc")*. Atuou como defensora da Fazenda Pública a dra. Dra. Simone Taschek

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 31/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 14/06/2016, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor (a) Público (a)**, em 28/06/2016, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0292886** e o código CRC **8831EE36**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 19/04/2016

PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS – PRESIDENTE "AD HOC"

PROCESSO Nº : 1170/2015

CONTRIBUINTE :CLUBE DE RADIOAMADORES DE JOINVILLE

ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU/2015

RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

JULG. DESIG. : PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO Nº : 80/2016

EMENTA: IPTU/2015 – REVISÃO – PEDIDO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO EM RAZÃO DO USO PÚBLICO DE PARTE DO IMÓVEL COMO VIA DE ACESSO AO PARQUE MUNICIPAL ZOOBOTÂNICO. TERRENO DOADO PELA PREFEITURA COM CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE. RESTRIÇÕES QUE NÃO RETIRAM DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA O DIREITO SUBJETIVO DE EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. NECESSIDADE DE REVERSÃO DA DOAÇÃO DA PARTE DE USO COMPARTILHADO PARA POSSIBILITAR A REDUÇÃO PLEITEADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos-Tributários - JURAT, conhecer da reclamação e por maioria de votos, 3 a 2, com voto de desempate da presidência, **EM NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO**, para revisar e reduzir a base de cálculo do IPTU. Voto vencido do relator Moacir Francisco de Assis, acompanhado pelo julgador Luís André Beckhauser. Voto divergente do julgador Paulo Tsalikis acompanhado pela julgadora Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, que pautaram a divergência na necessidade da reversão de parte do imóvel e ante a ausência de previsão legal para o pleito.

Participaram deste julgamento os membros: Moacir Francisco de Assis, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luís André Beckhauser e Paulo Tsalikis, sob a presidência de Miqueas Liborio de Jesus (Presidente “Ad hoc”). Atuou como defensor da Fazenda Pública a Procuradora Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07/06/2016, sob a presidência de Mara Regina Machado Moura.

Joinville, 07 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura**, **Servidor (a) Público (a)**, em 16/06/2016, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/06/2016, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0292903** e o código CRC **9BFB20FB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 07/06/2016

PRESIDÊNCIA : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

PROCESSO Nº : 1196/2016

RECLAMANTE : MATERIALIZE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO 215/2015

RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 81/2016

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO 215/2015 – TEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO – INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO APÓS TÉRMINO DO RECESSO DE FINAL DE ANO –NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO FISCAL N. 591/2015 – PENALIDADE PREVISTA NA LCM 155/2003 EM SEU ART. 39, § 10, INCISO IV – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte **MATERIALIZE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento desta JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer da Reclamação e, no mérito, por negar provimento.

Participaram do julgamento Luís André Beckhauser, Paulo Tsaliks e Juliana Friederich Farah Romagna Grasso.

Participou, como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Moacir Francisco de Assis.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis**, **Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2016, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura**, **Servidor (a) Público (a)**, em 16/06/2016, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0292897** e o código CRC **0DBA5881**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 19/04/2016

PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS

PROCESSO : 1082/2015

CONTRIBUINTE : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IRIRIÚ

ASSSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 53/2014

RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO N° : 83/2016

EMENTA: IPTU – NOTIFICIAÇÃO DE TRIBUTOS - SUPOSTA ISENÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO – MANUTENÇÃO DO TRIBUTO LANÇADO – AFASTAMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, POR TER EMBUTIDA INCIDÊNCIA DE JUROS – POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PARCELADO - RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

Acordam os Membros da Primeira Câmara de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por maioria de votos NÃO DAR PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luís André Beckhauser, Moacir Francisco de Assis, Paulo Tsalikis e a defensora da Fazenda Pública Dra. Simone Taschek. Voto divergente dos julgadores Paulo Tsalikis e Luís André que votaram por dar total provimento à reclamação, uma vez que o imóvel estava indevidamente cadastrado como imune e o contribuinte não pode exercer seu direito ao requerimento da isenção. Voto Minerva do presidente em exercício, Miqueas, que acompanhou o voto desta relatoria.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de junho de 2016, sob a Presidência de Mara Regina Machado Moura.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso**, **Usuário Externo**, em 13/06/2016, às 21:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura**, **Servidor (a) Público (a)**, em 08/07/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0292910** e o código CRC **35740AAC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 07/06/2016

PRESIDÊNCIA : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

PROCESSO Nº : 1188/2015

CONTRIBUINTE : ALTINO ATANASIO

ASSSUNTO : REVISÃO DE IPTU 2015

RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO N° : 82/2016

EMENTA: IPTU – REVISÃO – RECLAMAÇÃO TEMPESTIVA – CONHECIMENTO – CALÇADA COMPROVADA – REDUÇÃO DA ALÍQUOTA - RECLAMAÇÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

Acordam os Membros da Primeira Câmara de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por maioria de votos CONHECER À RECLAMAÇÃO e por unanimidade DAR PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luís André Beckhauser, Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis e a defensora da Fazenda Pública Dra. Simone Taschek. Voto divergente do julgador Paulo para superar a intempestividade em razão da hipossuficiência do contribuinte e por não estar expresso no parecer de indeferimento o prazo para recurso a esta casa. Divergência acompanhada pelo julgador Luís André. A julgadora Mara acompanhou o voto da relatora. Voto minerva do Presidente em exercício no sentido de conhecer a reclamação.

No mérito, a relatora foi acompanhada pelos demais julgadores para dar provimento a reclamação.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso**, **Usuário Externo**, em 13/06/2016, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis**, **Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2016, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0292898** e o código CRC **753A0412**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 07/06/2016

PRESIDÊNCIA : MARA REGINA MACHADO MOURA

PROCESSO : 1222/2016

CONTRIBUINTE: SECOND PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU/2016

RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO Nº : 84/2016

EMENTA: IPTU/2016. IMÓVEL COM OBRA EM ANDAMENTO. EFICÁCIA DAS DECISÕES DA JURAT NO SENTIDO DE VIABILIZAR ALÍQUOTA MENOS GRAVOSA A EMPREENDIMENTOS EM CURSO. FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. PRINCÍPIO DA ISONOMIA E RETROATIVIDADE BENIGNA. INTELIGÊNCIA DO ART. 17, § 4º, DA LC 389/2013. ALIQUOTA DE 1,25%. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DO TERRENO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E TOTALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por SECOND PARTICIPAÇÕES LTDA,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade, conhecer da reclamação e por dar-lhe total provimento para rever o lançamento do IPTU/2016, da inscrição imobiliária nº 13.10.41.24.0501.0002, a incidir alíquota de 1,25% sobre o valor

venal do terreno, conforme art. 17, § 4º, da LC 389/2013.

Participaram deste julgamento, os julgadores Moacir Francisco de Assis (relator), Paulo Tsalikis, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luís André Beckhauser e Simone Taschek (defensora pública).

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis**, **Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2016, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura**, **Servidor (a) Público (a)**, em 16/06/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0292899** e o código CRC **F1807E8A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 77/15 - Determino aos servidores Reginaldo Ribeiro dos Santos, matrícula 62.544, Ajudante de Serviços Diversos e Simone Siebert dos Santos, matrícula 63.922, Copeira, ambos lotados no Hospital Municipal São José, a *demissão* do cargo público, conforme art. 166, inciso III, por infração aos deveres de observância às normas legais e regulamentares, de manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e de preservação da imagem, decoro, eficiência e credibilidade, previstas no artigo 155, incisos II, VIII e X e de conduta escandalosa na repartição, prevista no art. 172, inciso V da LC 266/2008.

Joinville, 28 de junho de 2016

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0314025** e o código CRC **EB82EDEE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 55/15 - Determino a servidora Marion Seifert Maul, matrícula 46.285, Médica – Clínica Médica, a *demissão* do cargo público, por ficar comprovada a ausência injustificada da servidora por um período superior a 30 dias, caracterizando abandono de cargo, o que faço com base nos artigos 155, incisos I, II e IX e art. 172, incisos II da LC 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Joinville, 28 de junho de 2016

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 08/07/2016, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0314017** e o código CRC **1D2351C7**.